



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 494/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Portaria nº 386/2020**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08/06/2020, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com as Portarias nº 110/2020 e 386/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Junho de 2020.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no DOM/PR
Nº 2023
De 03/06/2020
Resp. flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br